



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS
Nº/ 06 de 23 de Abril de 2020

APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA
MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA
PELO CORONAVÍRUS COVID-19.

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Abril de 2020, e

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos assintomáticos, o que dificulta a identificação;

Considerando que as ações pertinentes devem ser desencadeadas a partir da definição de caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-2019).

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19.

Publicada, cumpra-se

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 06/2020 de 23/04/2020 nos termos da Legislação Vigente.

Itabaianinha/SE, ____/____/____

Acácio Ramos Trindade
Gestor Municipal
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 089/2018

Itabaianinha 23 de Abril de 2020

Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação Lei Nº 645 de 14 de junho de 2002 - Alterações: Lei Nº 759 de 26 de dezembro de 2006 (alteração da composição), Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010 (reestrutura o CMS)